

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

075942

LIVRO Nº : 0193-E  
FOLHA Nº : 055  
PÁGINA Nº : 001/003  
ESCREV.: LAINE

## Cartório Antônio do Prado

Escritura pública de Doação que entre si fazem:  
**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, de um lado, como outorgante doador e de outro lado, como outorgada donatária **ELIZABETE PINHEIRO MAGALHÃES RODRIGUES**, na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (**27/04/2011**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura de doação em cartório, que perante mim, Escrevente, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 540992 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital e **Ernesto Guimarães Roller**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 11581 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 491.460.761-15, residente e domiciliado nesta capital, o primeiro conforme termo de compromisso, datado de 01 de abril de 2010 e o segundo pelo Decreto nº 183 de 20 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5032, de 26 de janeiro de 2011; e, de outro lado, como outorgada donatária, **ELIZABETE PINHEIRO MAGALHÃES RODRIGUES**, brasileira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 3528626-8546126 SESP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 006.376.471-73, casada com Evânio Ferreira Rodrigues sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta capital, na Rua GB-25, quadra 47-C, lote 09, Jardim Guanabara II; pessoas reconhecidas como as próprias através dos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante doador, na forma como se acha representado, me foi dito que conforme escritura pública de desapropriação lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, no livro 546, às fls. 73/77v, em 18 de abril de 1991, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, sob nº 10.247/248, tornou-se senhor e legítimo possuidor de uma área maior, que conforme Decreto nº 638, de 01/08/1.988, da Prefeitura Municipal de Goiânia, foi loteada nos termos da Lei nº 7159, de 14/12/92, com a denominação de **JARDIM GUANABARA II**, nesta capital, devidamente registrada na matrícula nº **17.718**, no Cartório da 3ª Circunscrição local. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito doava, como de fato doado tem à outorgada **Elizabete Pinheiro Magalhães Rodrigues**, o imóvel a

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato  
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil  
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0193-E

FOLHA Nº : 056

PÁGINA Nº : 002/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 055 do Liv

## Cartório Antônio do Prado

seguir descrito:- **um (01) lote de terras para construção urbana de número nove (09), da quadra quarenta e sete traço letra C (47-C), situado na Rua letras GB traço vinte e cinco (GB-25), no loteamento denominado JARDIM GUANABARA II, nesta capital, com área total de duzentos metros quadrados (200,00 m<sup>2</sup>), sendo 10,00 metros de frente com a citada Rua GB-25; 20,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 10; 20,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 08 e 10,00 metros de fundo dividindo com os lotes 07 e 11, inscrito na Prefeitura sob o nº 110.280.0148.000-0, cujo valor venal do exercício 2011 é R\$12.444,72 (doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e, desde já, cede e transfere o mesmo à outorgada donatária toda posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que a mesma donatária possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Pela outorgada donatária me foi dito que aceita a presente doação em seus expressos termos, responsabilizando-se pelo pagamento dos emolumentos atinentes ao registro desta escritura. Não foram exigidas certidões negativas de tributos, em face do outorgante doador ser pessoa jurídica de direito público interno. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) deram a presente doação o valor de R\$26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Fica isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei nº 11.651 de 26 de dezembro de 1991, Seção II, art. 79, inciso III e ainda pelo Decreto nº 5.753 de 12 de maio de 2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I, alínea a, de 1 a 3, sendo apresentada a guia de Isenção nº 1496/2011, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em 19 de abril de 2011. Assim convencionados e contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram-na e assinaram-na. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **outorgante e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952, de 06/nov/81, alterada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Eu, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, \_\_\_\_\_ **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. Ao Tabelião R\$ 379,00 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 404,63 .**

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

**A**

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0193-E

FOLHA Nº : 057

PÁGINA Nº : 003/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 055 do Liv

# Cartório Antônio do Prado

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Paulo de Siqueira Garcia

Prefeito

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Ernesto Guimarães Roller

Procurador Geral do Município

*Elizabete Pinheiro Magalhães Rodrigues*  
ELIZABETE PINHEIRO MAGALHÃES RODRIGUES

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO DO PRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Goiânia, 29 de março de 2011.

**PROCESSO:** 4.318.904-2, de 11.04.2011.

**INTERESSADO:** ELIZABETE PINHEIRO MAGALHÃES RODRIGUES e  
EVÂNIO FERREIRA RODRIGUES.

**ASSUNTO:** TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO.

**CARTÓRIO:** 2º Tabelionato de Notas 'Antônio do Prado'

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO Nº 0026/2011**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, de acordo com o conteúdo do Processo nº 4.318.904-2, de 11.04.2011, autoriza a escrituração definitiva do imóvel de propriedade deste Município situada na Rua GB-25, Qd. 47-C, Lt. 09 no Jardim Guanabara II, Goiânia – GO, em favor de ELIZABETE PINHEIRO MAGALHÃES RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da CI nº 3528626-8546126 SSP/GO, e CPF nº 006.376.471-73, e de seu cônjuge EVÂNIO FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, portador da CI nº 1943458 SSP/GO, e CPF nº 477.360.891-91.

Esta autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência do favorecido.

PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES  
Secretário